GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIA DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
E DA IGUALDADE

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1159 **ENT.:** 1141 **PROC. Nº:**	22/02/2013

ASSUNTO: **RESPOSTA À PERGUNTA N.º 935/XII/2.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 990, datado de 22 de fevereiro, do Gabinete do Senhor Ministro da Economia e do Emprego, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento (A.R.) 1249- 068 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 392 05 00/06 **FAX** 21 392 05 15 **EMAIL gabinete.**seapi@maap.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete da Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 1141
Data: 22-02-2013

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Of. N.º 286/SEAPI	16/01/2013	Nº: /2013 ENT.: /2013 PROC. Nº:	

ASSUNTO: **Resposta à pergunta n.º 935 /XII/2ª, de 16 de janeiro de 2013**
Suspensão da prestação de trabalho de 80 trabalhadores do conjunto turístico Pine Cliffs Resort, Albufeira

Na sequência do ofício acima identificado e, em resposta à pergunta nº 935/XII/2ª, de 16 de janeiro de 2013, formulada pelo Senhor Deputado Paulo Sá, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia e do Emprego de, relativamente às questões colocadas, que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir o seguinte:

Em 11 de janeiro de 2013 deu entrada na Unidade Local de Faro da ACT um pedido de intervenção do Sindicato da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurante e Similares do Algarve (SIHTRSA), por terem tomado conhecimento que os trabalhadores da empresa teriam sido chamados individualmente aos escritórios da direção para tomarem conhecimento da intenção desta em proceder à suspensão dos contratos de trabalho, tendo-lhes pedido para assinarem a comunicação de intenção de suspensão, constando da mesma: "Esta comunicação é confidencial e não pode ser facultada a terceiros".

Na mesma data foi realizada visita inspetiva ao local de trabalho sito no Sheraton Algarve Hotel & Resorts Pine Cliffs, para identificação de trabalhadores abrangidos pelo Lay Off.

No decurso da visita inspetiva o Diretor dos Recursos Humanos da empresa explicou que, a situação económica e financeira da empresa justificava o recurso a esta medida, esclarecendo ainda, relativamente à questão da confidencialidade constante da carta de comunicação de intenção de suspensão dos contratos de trabalho, que a premissa de confidencialidade apenas se aplicava a terceiros, pessoas exteriores ao Hotel e que não abrangia os outros trabalhadores da empresa, dirigentes sindicais, ou entidade oficiais, como a ACT ou a Segurança Social. A preocupação da direção do Hotel estava relacionada com o conhecimento desta situação por parte de fornecedores e outras unidades hoteleiras.

Gabinete do Ministro da Economia e do Emprego
Rua da Horta Seca, 15, 1200-221 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 324 54 00 **EMAIL:** gabinete.ministro@mee.gov.pt **www.portugal.gov.pt**

Em consequência da intervenção inspetiva e da análise dos documentos que foram apresentados, aos serviços da ACT apuraram o seguinte:

A entidade empregadora decidiu proceder à suspensão dos contratos de trabalho de 80 dos seus trabalhadores, tendo efetuado a comunicação, dessa intenção, por escrito, a todos os que foram abrangidos pela medida, em cumprimento do n.º 1 do artigo 299.º do Código do Trabalho (CT).

Dessa comunicação, consta ainda a marcação da data da reunião de informações e negociação prevista no artigo 300.º do CT, informando os trabalhadores que a empresa reuniria com a eventual comissão de trabalhadores que os trabalhadores entendessem designar ou, em alternativa, com os próprios trabalhadores.

Na reunião de informações e negociação, estiveram presentes 69 trabalhadores dos 80 abrangidos pela medida, e ainda dois dirigentes sindicais do STIHTRSA.

Não foi constituída a comissão de trabalhadores, nem se verificou qualquer impedimento à sua constituição.

Da ata da referida reunião, consta que a empresa procedeu ao esclarecimento dos direitos dos trabalhadores durante o período da suspensão do contrato de trabalho, previstos no artigo 305.º do CT.

Consta ainda que alguns trabalhadores declararam que "não foram pressionados a assinar qualquer documento" e que a entidade empregadora mostrou disponibilidade para "prestar todos os esclarecimentos que os trabalhadores entendessem por convenientes".

Em suma, os serviços da ACT não verificaram:

A ocorrência de qualquer conduta que permita concluir pela diminuição dos direitos dos trabalhadores, nomeadamente no que toca à possibilidade de constituírem a comissão representativa dos trabalhadores; ou,

Qualquer irregularidade atinente aos procedimentos de suspensão do contrato de trabalho por facto respeitante ao empregador (Lay Off), no que toca à comunicação da decisão aos trabalhadores e à Segurança Social.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Filipa Sousa dos Santos